

Lei nº 60/63

"Autoriza construccas de estradas"

A Camara Municipal de B. J. Francisco,
Est. do Espirito Santo, usando de suas atribuicões,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a construir a estrada que terá inicio na propriedade do Sr. Daryl de Paula, passando pela propriedade do Sr. "Dotivo" e entrando-se em Vala Seca, distrito de Paulista.

Art. 2º - Para fazer face ás despesas decorrentes do disposto no artigo primeiro, fica igualmente o Poder Executivo municipal autorizado a lançar uma de verbas disponiveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrario.

Sala das Sessões 30 novembro 1963

A35.)